PUBLIQUE-SE
em 30/07/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 1.283/2015.

Denomina Centro de referência Especializado de Assistência Social, CREAS, pertencente ao Município de Agrestina, situado no perímetro urbano desta cidade e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidos no Art. 53, IV da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **"CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CÂNDIDO VIEIRA DE SOUZA"** (Conhecido popularmente como Sr. Cândido), o CREAS supra citado que fica localizado na Rua Rufino Cardoso, nesta cidade.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei Municipal nº. 002/2015** de 06 de junho de 2015.
Autoria do **Vereador Paulo Fernando de Lima**

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 30/07/15
Mª José M. Cezerra
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.283, DE 20 DE JULHO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.283, DE 20 DE JULHO DE 2015**, que **Denomina Centro de referência Especializado de Assistência Social, CREAS, pertencente ao Município de Agrestina, situado no perímetro urbano desta cidade e dá outras providencias.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 30/07/15
Mª José M. Pizarro
Sub Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 22 de julho de 2015.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
30/07/15 nº 965
Maria José Martins S. Santos

Oficio GP nº. 321 **/2015.**

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.283 de 20 de julho de 2015.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.283 de 20 de julho de 2015, que **Denomina Centro de referência Especializado de Assistência Social, CREAS, pertencente ao Município de Agrestina, situado no perímetro urbano desta cidade e dá outras providencias.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO: 2015/7 / 1062
DATA: 27/07/2015HORA:09:15:11
ASSUNTO: Oficio
SUB: Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor
Paulo Fernando de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 30/07/15
Mª José Martins S. Santos
Secretária Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE